

ESCLARECIMENTO Nº 02
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA AUTOMÁTICO DE PREPARAÇÃO E DOSAGEM DE POLÍMERO PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL.

Em cumprimento ao disposto no item 15.17 do Edital, a EMASA vem publicar esclarecimento referente ao instrumento em apreço.

As respostas do presente esclarecimento, por serem de cunho técnico, foram emitidas pela demandante da licitação, a Analista Química Sra. Joanna Godinho.

Questionamento 01: Referente à *CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO*

Clausula 1: “ Constitui objeto deste, por parte da contratada, a aquisição de sistema automático de preparação e dosagem de polímero para a estação de tratamento de água incluindo fornecimento, instalação e treinamento operacional.”

O equipamento é fornecido completo, sendo montado na fábrica com instalação elétricas, hidráulicas e civis que são necessárias para utilização em campo e pronto para operar. Neste caso será dispensado e desconsiderado os serviços de instalação?

RESPOSTA: Conforme constam na cláusula primeira do objeto item 1 e cláusula sexta itens 16.6 e 16.7 a instalação e montagem dos equipamentos serão executados por técnicos pertencentes ao quadro de funcionários da CONTRATADA.

Mesmo considerando que o equipamento já venha montado de fábrica, será necessária a participação e acompanhamento do técnico da contratada na instalação e conexão da parte elétrica e hidráulica do equipamento nas redes elétrica e hidráulica da EMASA afim de se evitar problemas no *start* e problemas de funcionamento do equipamento posteriormente.

Ademais, cabe salientar que o local para instalação do equipamento possui limitações para o trânsito do equipamento até o localidade de instalação conforme imagens a seguir.



Figura 01: Porta de acesso sala de dosagem



Figura 2: Porta de entrada da sala de dosagem

Questionamento 02: Referente à *Clausula 2.4.6: "Válvula Flap: A Válvula do solenoide deverá abrir e fechar a passagem do compartimento de pó para o funil de pré-diluição. Deverá também ter a finalidade de evitar a passagem de umidade do compartimento de água para o alimentador de pó e evitar a dosagem de pequenas quantidades quando do encerramento do processo de dosagem;"*

Esclarecemos que equipamentos antigos possuía esta válvula, porém devido as atualizações não é mais necessário seu uso. Por esse motivo questionamos se podemos ofertar equipamento com maior tecnologia, que dispensa o uso desta válvula.

RESPOSTA: Se o equipamento fornecido atender às necessidades de alimentação do pó e evitar a passagem de umidade além da dosagem de pequenas quantidades no encerramento da dosagem não vemos problemas.

Questionamento 03: Referente à *Clausula 2.4.17: " Capacidade Seca: 0,8 a 18,0 kg/h."*

Questionamos se será aceito equipamento com a capacidade de variação do dosador de pó é 0,9 a 18 kg/h.

RESPOSTA: Sim, atende nossa necessidade.

Questionamento 04: Referente à *Clausula 2.6.13: " Bomba dosadora da solução armazenada de polímero: Bomba Helicoidal Nemo Modelo NM031BY01L06B, marca NETZSCH, Vazão Nominal de 2,1 m³/h – 2 unidades.*

Questionamos se as bombas dosadoras de polímero preparado devem ser fornecidas avulsas? Sem acessórios ou montadas em um sistema de dosagem? Se fornecida com acessórios ou montada em sistema de SKID informar e descrever os acessórios/instrumentos necessários.

RESPOSTA: As bombas dosadoras podem ser fornecidas avulsas. Porém, solicitamos que as mesmas possuam uma base metálica para que não sejam fixadas diretamente no piso. Também devem possuir tubulações e conexões tipo união para que possam receber a solução de polímero da unidade de preparação e tubulações e conexões do tipo união para que sejam conectadas na tubulação de dosagem que é de material PVC e possui 32 mm de diâmetro.

Questionamento 05: Questionamos qual a pressão máxima no ponto de injeção?

RESPOSTA: 40 mcA ou 4 Bar.

Questionamento 06: Referente à *Clausula 2.5.8: "Sistema que possibilite alimentação água para auto limpeza da bomba de dosagem."*

Entendemos que a bomba de dosagem se trata de polímero já preparado, correspondente com a clausula acima. Fornecemos uma linha de alimentação de água para a bomba apenas quando montadas em SKID, caso contrário a alimentação de água deverá ser previsto na instalação das bombas em campo sendo a responsabilidade do órgão.

RESPOSTA: Seguimos com o solicitado em edital, conforme o descrito com a previsão de sistema que possibilite a autolimpeza da bomba de polímero.

Questionamento 07: Referente à *Clausula 2.9.1: O sistema deverá vir acompanhado de escada e plataforma de acesso ao silo para abastecimento com o polímero em pó. Deverá ser previsto também guarda corpo. Todo o conjunto deverá atender as normas vigentes de segurança conforme: "RECOMENDAÇÃO TÉCNICA DE PROCEDIMENTOS ESCADAS, RAMPAS E PASSARELAS" RTP 04. Considerar para confecção dos itens material de resistência a alta umidade e maresia.*

Seguiremos as normas vigentes do projeto da escada, porém não será emitido laudos NR-12 e NR-18 ou outro laudo referente outra norma.

RESPOSTA: Proceder a entrega de um documento/relatório que demonstre os aspectos construtivos em consonância com a norma requerida da escada em questão.

Questionamento 08: Referente à *CLAUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS*

Clausula 1: O prazo de entrega para os equipamentos objeto deste Contrato, incluso o período de montagem, instalação, programação de supervisor e treinamento dos operadores, é de 70 (setenta) dias contados da data de emissão da nota de empenho.

Devido a situação de escassez de semicondutores no mercado o prazo para inversores de frequência com protocolo de comunicação MODBUS TCP está alto em torno de 130 dias. Este prazo se aplica somente se for necessário o fornecimento de sistemas de dosagem da solução preparada. Para os fornecimentos de bombas avulsas conseguimos atender ao prazo de 70 dias.

Por esse motivo solicitamos o prazo de entrega de 130 dias, no caso de fornecimento em SKID.

RESPOSTA: Podemos aumentar o prazo de entrega para até 120 dias

Questionamento 09: *Equipamentos e acessórios envolvidos na remoção do equipamento atual da sala para área externa são de responsabilidade da contratada.*

Poderia informar qual equipamento será removido? Sua descrição, dimensões e peso, e quais materiais necessários para remoção.

RESPOSTA: Será removido a atual unidade preparadora de polímero. É composto de uma Tina superior e um tanque de armazenamento inferior. O equipamento a ser utilizado deverá ser compatível com as medidas do equipamento e das portas de acesso citadas na resposta questionamento nº 1. A seguir seguem dimensões.



Figura 3: Dimensões



Figura 4: Dimensões



Figura 5: Dimensões

Questionamento 10: Referente à *DOS PAGAMENTOS*

O pagamento será efetuado mensalmente e em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos equipamentos, montagem, instalação, programação de supervisor e treinamento de operadores e protocolo da nota fiscal com toda documentação completa exigida, devidamente aprovada pela respectiva Comissão de Recebimento da EMASA, nas condições da proposta apresentada.

Poderia nos esclarecer melhor sobre o pagamento a ser realizado mensalmente, seria quantas parcelas? Dividido de qual forma?

Visto que o equipamento será entregue sem a necessidade de serviço, Só startup realizado em até 30 dias após o fornecimento, o pagamento seria em uma única parcela?

RESPOSTA: Após a instalação, treinamento dos operadores, startup do equipamento e o mesmo estando em plenas condições de operação, o prazo de pagamento será contado 30 dias a partir da data que o fiscal do contrato estiver de acordo com o pagamento, esta confirmação é feita dentro do protocolo de entrega na plataforma 1doc onde estará anexada a nota fiscal e outros documentos da empresa conforme descrito nos itens 15.2 e 15.3 do edital. O Pagamento é realizado em uma única parcela. Lembrando que a montagem e instalação deverá ser realizada com a participação e acompanhamento do técnico da empresa contratada para evitarmos problemas de funcionamento.

**Ana Paula Araujo
Pregoeira**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5ED0-32CA-5720-46D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA ARAUJO (CPF 050.XXX.XXX-69) em 17/10/2022 15:06:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://emasa.1doc.com.br/verificacao/5ED0-32CA-5720-46D8>